

COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2009

São Paulo, 16 de março de 2009.

O **Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo – SIEEESP** e o **Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo – SAAESP** (Município de São Paulo), na conformidade do que ficou estabelecido na cláusula nº 3.1 da Convenção Coletiva de Trabalho de 2008/2010, celebrada entre as partes acima, divulga o percentual de reajuste salarial.

1. ÍNDICE DE REAJUSTE SALARIAL: a partir de 1º de março de 2009, as ESCOLAS deverão aplicar, sobre os salários devidos aos AUXILIARES em 1º de março de 2008, o percentual de **7,40% (sete vírgula quarenta por cento)**, com o pagamento da Participação nos Lucros ou Resultados - PLR ou Abono Especial.

Para as ESCOLAS que, por qualquer razão, deixarem de cumprir o disposto na cláusula 4ª da presente Convenção (PLR ou Abono Especial), deverá ser concedido um reajuste de **9,40% (nove vírgula quarenta por cento)**.

2. A PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL corresponde ao **percentual de 24% do salário mensal bruto** de cada Auxiliar e deverá ser paga até o dia 15 de outubro de 2009.

3. PISO SALARIAL: a partir de 1º (primeiro) de março de 2009, o valor do piso corresponderá a de **R\$ 501,62 (quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos)** aos AUXILIARES em jornada integral de trabalho.

Por fim, esclarecemos que as demais cláusulas da Convenção Coletiva celebrada entre os Sindicatos acima, ficam mantidas.

José Antônio Figueiredo Antiório
Diretor Tesoureiro do SIEEESP
Presidente da FEEESP
Presidente da Comissão de Tratativas Salariais

Miguel Abrão Neto
Presidente do SAAESP